

DOAÇÃO DE ASCENDENTE PARA DESCENDENTE GRAVADA COM USUFRUTO E CLÁUSULAS RESTRITIVAS

*LIFE ESTATE DEED BETWEEN PARENTS AND CHILDREN WITH
STIPULATIONS RESTRICTING RIGHTS TO THE PROPERTY*

LÉIA COMAR RIVA

Estágio pós-doutoral em Direito pela Universidade de Coimbra – *Ius Gentium* Conimbrigae – Centro de Direitos Humanos – Faculdade de Direito (UC-FD) – Portugal. Doutora em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – Universidade de São Paulo. Mestre em Ciências (FFCLRP-USP).

Professora Efetiva de Direito Civil: Família e Sucessões do Curso de Direito e de Especialização em Direitos Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba-MS. Pesquisadora e líder do Grupo de Estudo e Pesquisa GREDIFAMS. lriva@uems.br

Recebido em: 15.09.2020
Aprovado em: 04.02.2024

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Família e Sucessões

RESUMO: A lei autoriza que o doador e o testador estipulem restrições à doação, ao legado ou à herança, impondo-lhes o gravame da inalienabilidade, da incomunicabilidade e/ou da impenhorabilidade. Além disso, é possível conjugar a doação ao direito real de usufruto. Isto ocorre quando os pais doam bem imóvel ao filho, porém reservam para si, enquanto viverem, o respectivo usufruto; ao mesmo tempo, gravam o bem doado com os referidos vínculos das cláusulas restritivas. A presente pesquisa objetiva examinar a incidência e a aplicabilidade das cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade nas doações de bens imóveis feitas por ascendente para descendente quando há reserva de usufruto e contribuir para a reflexão acerca desses institutos conforme disposto no Direito Romano, no Código Civil de 1916 e no Código Civil de 2002, com vista a mostrar a construção

ABSTRACT: The law allows donors and testators to stipulate clauses restricting property rights to the beneficiaries. Additionally, it is possible to create a life estate, for example, when parents transfer ownership of the property but retain the right to use the estate during their lifetime, also stipulating limitations on the beneficiary rights to the property. This study aims to examine covenant clauses, such as a restraint on alienation clause, in lifetime deeds from parents in favor of their children. The study conducts a legislative review through the Civil Codes of 1916 and 2002, incorporating contemporary perspectives. It also reviews legal literature and presents theoretical discussions on the subject. Historically, this type of arrangement serves as a means to protect family assets. The analysis demonstrates that this topic is highly relevant, and there are divergent interpretations regarding the validity of restrictive clauses.

e o pensamento doutrinário e jurisprudencial que delineiam *in casu* o atual panorama jurídico nesse primeiro quartel do século XXI. O procedimento metodológico constitui-se de pesquisas bibliográfica e documental, fundadas na discussão teórica do material levantado e da análise interpretativa. Após a análise, verifica-se – por meio do retrato histórico – que tanto a imposição das cláusulas restritivas quanto a doação de ascendente para descendente com a reserva de usufruto desafiam o tempo e, ainda, mostram-se atuais e necessárias para garantir a vontade própria daquele que, pensando na família, quer por mera benevolência, quer por receio de má administração ou prodigalidade de um de seus membros, assegurar a inalienabilidade, a intransmissibilidade e a impenhorabilidade do bem cedido. À guisa de conclusão, os dados apontam que o tema apresenta grande relevância na prática e que existem duas interpretações para a flexibilização ou não das cláusulas restritivas, sendo uma que considera a possibilidade de relativização e outra que a afasta. Portanto, embora se possa considerar que as citadas cláusulas restritivas podem ser relativizadas com fundamentos nos princípios que hoje sustentam o atual ordenamento e nos argumentos apresentados, percebe-se que é impossível desconsiderar a vontade do doador inclusive no sentido de proteger sua família a qual tem especial proteção por parte do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos reais – Direito das obrigações – Inalienabilidade – Intransmissibilidade – Impenhorabilidade.

While some scholars advocate for a strict interpretation of the restrictions, others favor greater flexibility. Nevertheless, it is crucial to consider the free will of the creator of the lifetime deed, particularly considering that families receive special protection from the State.

KEYWORDS: Property Law – Contract Law – Restraint on Alienation – Restrictive Convenants.

“O valor dos estudos históricos para o conhecimento do direito vigente assenta em que não se pode conhecer o presente, sem se conhecer o passado, não se pode conhecer o que é, sem se conhecer o que foi. [...] Não se pode ser justo, aplicando o direito, quem não o sabe. A ciência há de preceder ao fazer-se justiça e ao falar-se sobre direitos, pretensões, ações e exceções”(PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. 4. ed. São Paulo: Ed. RT., 1983. t. I. XV e XXIV).

SUMÁRIO: Introdução. 1. Doação de ascendente para descendente: um ato de solidariedade. 2. Direito real sobre coisa alheia: usufruto. 3. As cláusulas restritivas. Considerações finais. Referências bibliográficas. Referências jurisprudenciais.

Constata-se que esse entendimento reforça a possibilidade de instituição e de manutenção das cláusulas restritivas na doação de pais para filhos. Portanto, para os fins de suspender o gravame à livre manifestação da vontade, do propósito, da intenção do doador – por ter eficácia legal – para que sejam produzidos os efeitos jurídicos desejados, deverá ser considerada antes de qualquer argumento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Curso de direito civil*. Direito das coisas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019a. vol. V.
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Curso de direito civil*. Direito das sucessões. São Paulo: Saraiva Educação, 2019b. v. VII.
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Teoria geral do direito civil: parte geral*. São Paulo: Atlas, 2012.
- BARROS MONTEIRO, Washington de. *Curso de direito civil*. Direito das coisas. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1981. v. 3.
- BARROS MONTEIRO, Washington de. *Curso de direito civil*. Direito das obrigações. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1983. v. 5.
- BEVILAQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1979.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: direito das coisas*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 4.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais*. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 3.
- ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. Trad. por Gilson Cesar Cardoso de Souza. 23. ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Manual de direito civil*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- GOMES, Orlando. Doação remuneratória de ascendente a descendente: validade. In: GOMES, Orlando. *Questões de Direito Civil: pareceres*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1976.
- MALUF, Carlos Alberto Dabus. *Das cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade*. 5. ed. São Paulo: YK, 2018.
- MARCHI, Eduardo C. Silveira. *Guia de metodologia jurídica*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito romano*. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000. v. I.
- MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito romano*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000. v. II.

- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. 4. ed. São Paulo: Ed. RT, 1983. t. I.
- RIVA, Léia Comar. *União estável sob a perspectiva do parentesco por afinidade*. 2012. 251 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- RODRIGUES, Silvio. *Direito civil: direito das coisas*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 1996. v. 5.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 4. ed. São Paulo: Cortez & Moraes Ltda, 1979.
- TARTUCE, Flávio. *Direito civil: direito das sucessões*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 6.
- TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- TARTUCE, Flávio. Parecer – Doação que institui as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade sobre propriedade rural e a possibilidade de extinção das referidas restrições, em atendimento ao princípio da função social da propriedade. *Revista IBDFAM Família e Sucessões*. v. 29, p. 129-158, set.-out 2018.
- WALD, Arnoldo. *Curso de direito civil brasileiro: obrigações e contratos*. 12. ed. São Paulo: Ed. RT, 1995.

REFERÊNCIAS JURISPRUDENCIAIS

- STF, RE 12.478, 1ª T., rel. Min. Barros Barreto, j. 03.11.1950, *DJU* 04.08.1952.
- STF, RE 646.721/MG, rel. Min. Marco Aurélio, j. 10.05.2017, *DJe* 11.09.2017.
- STF, RE 878.694/MG, rel. Min. Luís Roberto Barroso, j. 10.05.2017, *DJe* 06.02.2018.
- STJ, AgInt no AREsp 1.677.460/SP, rel. Min. Raul Araújo; 4ª T., j. 02.04.2019, *DJe* 24.04.2019.
- STJ, REsp 1.631.278/PR, rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 3ª T., j. 19.03.2019, *DJe* 29.03.2019.
- TJMG, ApCív 0018371-06.2018.8.13.0111, rel. Des. Vicente de Oliveira Silva, 10ª Câmara Cív., j. 04.06.2019, *DJe* 14.06.2019.
- TJRS, ApCív 0174392-21.2014.8.21.7000, rel. Des. Marco Antonio Angelo, 19ª Câmara Cív., j. 21.05.2015, *DJe* 29.05.2015.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Civil; Família e Sucessões

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Doação com reserva de usufruto vitalício. Cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Alegação de erro. Tentativa de levantamento das cláusulas restritivas. (Parecer), de Sílvio de Salvo Venosa e Cláudia Rodrigues – *RDCC* 11/341-346;
- Do planejamento sucessório: uma breve análise da doação de ascendente para descendente, de Rodrigo Serra Pereira – *RDCC* 13/349-371; e
- STJ – Doação – Bem de família – Fraude à execução – Impenhorabilidade, de Equipe RT – *Boletim Revista dos Tribunais Online* 47.